



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**OFÍCIO Nº 104/2021-GAB DEP. ARLETE SAMPAIO**

Brasília, 09 de setembro de 2021.

Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal,

Recebemos em nossos gabinetes parlamentares diversas notícias e denúncias de que se encontram acampados na área do Eixo Monumental, na Esplanada dos Ministérios, área central da cidade de Brasília, diversos manifestantes que se posicionam em defesa das ações do Governo Federal e reivindicam medidas extremas que colocam em risco não somente o Estado Democrático de Direito e suas instituições, bem como colocam em risco a segurança e o direito dos cidadãos e das cidadãs da nossa cidade circularem livremente.

As últimas notícias veiculadas pela mídia apontam que o GDF se encontra em negociação com o grupo de manifestantes, bem como, que o mesmo grupo já ingressou, inclusive, com ação judicial de Habeas Corpus Coletivo, contra V.Exa. no sentido de permanecerem ocupando espaços públicos até o dia 20 de setembro de 2021. [1] [2]

Por essas razões, nos unimos no sentido de levantarmos a nossa voz em defesa de Brasília, da proteção do nosso conjunto arquitetônico - reconhecido pela Unesco, em 1987, como Patrimônio Mundial e tombado pelo IPHAN, desde 14 de março de 1990 - bem como, na defesa da livre circulação e da livre manifestação de toda a população residente e sitiada no Distrito Federal, em especial na área central do Plano Piloto.

Essa parte da nossa cidade tem servido ao longo de anos de cenário de diversas manifestações pacíficas que marcam e marcaram momentos importantes da história do nosso país, de forma bastante democrática e lideradas por diversos grupos, por vezes antagônicos entre si.

Sucedem que também constam nas denúncias recebidas que movimentos e grupos sociais já protocolaram, devidamente, nos órgãos de Segurança Pública do DF, requerimento de manifestação pública contra atos e ações do atual Governo Federal, a ser realizado no próximo domingo, dia 12/09/2021, sem que tivesse havido, até então, qualquer objeção à manifestação agendada, razão pela qual a manutenção do grupo hoje instalado na Esplanada pode frustrar a manifestação de outro grupo, à luz do disposto no artigo 5º, XVI, da Constituição Federal.

Assim, é no intuito de proteger e garantir que as pessoas possam circular com segurança pela cidade, bem como manifestar-se sem promover ameaças aos direitos de outros e outras cidadãos e cidadãs, nem mesmo que impeçam o desenvolvimento sadio da vida e da rotina da população brasiliense, que solicitamos à Vossa Excelência, no exercício da fiscalização parlamentar, que nos encaminhe em 24h, informações a respeito das medidas que estão sendo tomadas pelo Governo do Distrito Federal, inclusive as medidas judiciais e de segurança pública, no sentido do pronto restabelecimento da ordem na área central de Brasília e em todo o Distrito Federal, bem como a respeito das ações de retirada do grupo instalado na área central da cidade.

Por fim, requer sejam enviados os processos administrativos que tratam das comunicações de manifestação, para verificar se há eventual superposição de pedidos, bem como para eventualmente auxiliar na mediação do conflito que ora se verifica.

Atenciosamente,

**ARLETE SAMPAIO**

## Deputada Distrital

**FÁBIO FÉLIX**

Deputado Distrital

**LEANDRO GRASS**

Deputado Distrital

Ao Exmo. Sr.

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

Palácio do Buriti - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, DF, 70297-400.

- [1] <https://www.metropoles.com/distrito-federal/ibaneis-diz-que-saida-de-manifestantes-da-area-central-de-brasilia-esta-em-processo-de-convencimento>. Acesso em 9.9.201, às 17h18.
- [2] <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/caminhoneiros-pedem-ao-stj-para-ficar-na-esplanada-ate-dia-20-de-setembro>. Acesso em 9.9.2021, às 17h19. Vale dizer que o referido grupo ingressou com outros dois Habeas Corpus, de natureza semelhante. As ações foram liminarmente rejeitadas, consoante decisões do Excelentíssimo Ministro Joel Paciornik, do Superior Tribunal de Justiça, nos processos HC 688038 e HC 689736.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 09/09/2021, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 09/09/2021, às 18:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 09/09/2021, às 18:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0533655** Código CRC: **8DF683BB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)